



Acórdão 00430/2021-6 - 2ª Câmara

Processo: 14700/2019-5

Classificação: Prestação de Contas Anual de Ordenador

Exercício: 2018

UG: IPASA - Instituto de Previdência Dos Servidores de Anchieta

Relator: João Luiz Cotta Lovatti

Interessado: SANDRO AZEVEDO ALPOHIM

Responsável: LEONARDO ANTUNES ASSAD

Procurador: LUZIANI CASSIA SEDANO MACHADO RIGO (OAB: 16693-ES)

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ANCHIETA – IPASA - EXERCÍCIO DE 2018 – REGULAR COM RESSALVA – QUITAÇÃO - CIÊNCIA – ARQUIVAR

1. Inconsistências contábeis ou de natureza formal que não ocasionam prejuízos ao erário são passíveis de ressalva.

2. Precedente: Acórdão 268/2018 – Proc. TC 3690/2015 e Acórdão 269/2021 – Proc. TC 5501/2017.

O RELATOR EXMO. SR. CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOÃO LUIZ COTTA LOVATTI.

1. RELATÓRIO

Tratam os autos de Prestação de Contas Anual do **Instituto de Previdência dos Servidores de Anchieta - IPASA**, relativo ao exercício de 2018, sob a responsabilidade do **Sr. Leonardo Antunes Assad** no exercício das funções administrativas do cargo de diretor presidente.

Análise inicial identifica irregularidades, discriminadas no Relatório Técnico

0053/2020-8, expedindo-se Instrução Técnica Inicial 0127/2020-8 com a citação do responsável para apresentar razões de justificativas e documentos que julgar pertinentes em relação aos seguintes indícios de irregularidades:

- a) 9.1 Estudo de avaliação atuarial não abrange os benefícios sob responsabilidade do tesouro municipal. Base normativa: art. 1º, inc. I e VIII, 2º e 9º da Lei Federal 9.717/1998; art. 9º da Portaria 402/2008;
- b) 9.2 Divergência no resultado atuarial evidenciado pelo estudo de avaliação atuarial (DEMAAT) e pelo demonstrativo do resultado da avaliação atuarial – DRAA. Base normativa: art. 1º, 2º e 9º da Lei Federal 9.717/1998; art. 9º e 17 da Portaria 402/2008; e, art. 12 da Portaria MPS 403/2008.
- c) 9.3 Estudo de avaliação atuarial elaborado com base em dados incompletos e inconsistentes gerando mensuração inadequada do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS. Base normativa: art. 1º e 9º da Lei Federal 9.717/1998; e, art. 13, § 1º, da Portaria MPS 403/2008.
- d) 9.4 Descumprimento de determinações emanadas pelo TCEES, Base normativa: art. 84, inc. III, § 1º, da Lei Estadual 621/2012; e, art. 163 do RITCEES, aprovado pela Resolução TC 261/2013.

Esses indícios, também assinalados na ITI 0127/2020-8, propiciou a citação do agente responsável, Leonardo Antunes Assad, Termo de Citação 0369/2020-7.

Regularmente citado, o Sr. Leonardo Antunes Assad, apresentou Defesa/Justificativa 1168/2020-9 e peça complementar 35189/2020.

Seguindo o trâmite processual e, em razão das normas contidas no art. 319, § 1º, incisos I ao IV, da Res. TC 261/2013, o Núcleo de Controle Externo de Fiscalização de Pessoal e Previdência expediu a Instrução Técnica Conclusiva 0095/2021-1, concluindo sua análise opinando no sentido de que as contas do exercício do Instituto de Previdência dos Servidores de Anchieta – IPASA, relativa ao exercício de 2018, sejam julgadas **IRREGULARES** nos termos do art. 84, inc. III, alínea “d” da Lei Complementar 621/2012 e do art. 163, inciso IV, do Regimento Interno (Resolução TC 261/2013), com aplicação de multa.

Nos termos regimentais remeteram-se os autos ao Ministério Público de Contas, que por meio do Parecer 1323/2021-5, da lavra do Procurador de Contas Dr. Luciano Vieira, manifestou que as contas sejam julgadas **IRREGULARES** nos termos do art. 84, inc. III, alínea “d” da Lei Complementar 621/2012 e do art. 163, inciso IV, do

Regimento Interno (Resolução TC 261/2013), com aplicação de multa, nos termos do artigo 87, inciso I e II, da Lei Complementar 621/2012.

Após, vieram-me os autos para análise.

I. FUNDAMENTAÇÃO

II.1. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Conforme consta no Relatório Técnico 0053/2020-8 a Prestação de Contas Anual do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Anchieta – IPASMA, exercício de 2018, foi encaminhada a este Tribunal por meio do sistema CidadES/PCA, em 29/03/2019, para fins do julgamento previsto no art. 71, inciso III da Constituição Estadual, observando, portanto, o prazo regimental.

II. 2 DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, PATRIMONIAL E FINANCEIRA:

O Relatório Técnico 0053/2020-8 apresenta análise contábil de pontos de controle acerca dos dados encaminhados pelo responsável, demonstrado nas seguintes tabelas:

Histórico	Dispositivo Normativo	Alíquota – FP
1	Art. 5º da Lei Municipal 19, de 18 de julho de 1991	10,00%
2	Art. 38 da Lei Municipal 228, de 10 de outubro de 1997	2,00%
3	Art. 124 da Lei Municipal 169, de 26 de fevereiro de 2004	4,00%
4	Art. 124 da Lei Municipal 169, de 26 de fevereiro de 2004	8,00%
5	Art. 124 da Lei Municipal 169, de 26 de fevereiro de 2004	12,00%
6	Art. 124 da Lei Municipal 169, de 26 de fevereiro de 2004	15,00%
7	Art. 20 da Lei Municipal 221, de 08 de dezembro de 2004	17,00%
8	Art. 1º da Lei Municipal 320, de 16 de fevereiro de 2006	14,80%
9	Art. 1º da Lei Municipal 715, de 15 de junho de 2011	15,25%
10	Art. 6º da Lei Municipal 789, de 06 de agosto de 2012	14,29%
11	Art. 1º da Lei Municipal 1413, de 02 de janeiro de 2020	15,92%

Fonte: Legislação municipal e Demonstrativo RELCUST – PCA/2018.

DRAA	2015	2016	2017	2018	2019
Data-base da avaliação	31/12/2014	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2018
Servidores Ativos – FF	538	776	749	730	665
Aposentados – FF	146	162	187	206	256
Pensionistas – FF	44	45	47	51	47
TOTAL – FF	728	983	983	987	968
Servidores Ativos – FP	1280	851	871	898	844

Aposentados – FP	15	8	12	11	18
Pensionistas – FP	5	5	6	6	8
TOTAL – FP	1300	864	889	915	870
TOTAL GERAL	2028	1847	1872	1902	1838

Fonte: DRAA – Cadprev/SPREV/ME.

Tabela 3): Transferências Financeiras **Em R\$ 1,00**

UNIDADES GESTORAS	FF	FP	TAXA
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	158.080,26	150.808,63	1.456.206,24
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	150.000,00	150.808,63	1.456.206,24
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS	8.080,26	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	728.911,75	728.103,12	300.000,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	728.911,75	728.103,12	300.000,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00

Fonte: Demonstrativo BALFIN – PCA/2018.

Tabela 4) Enquadramento das Aplicações Financeiras em 31/12 **Em R\$ 1,00**

Tipo	Fundamento	Limite	Valor Investido	Proporção	Enquadramento
1	Art. 7º, I, a	100%	0,00	0,00%	Sim
2	Art. 7º, I, b e c	100%	0,00	0,00%	Sim
3	Art. 7º, II	5%	0,00	0,00%	Sim
4	Art. 7º, III, a e b	60%	0,00	0,00%	Sim
5	Art. 7º, IV, a e b	40%	0,00	0,00%	Sim
6	Art. 7º, V, b	20%	0,00	0,00%	Sim
7	Art. 7º, VI, a e b	15%	0,00	0,00%	Sim
8	Art. 7º, VII, a, b e c	5%	0,00	0,00%	Sim
9	Art. 8º, I, a e b	30%	0,00	0,00%	Sim
10	Art. 8º, II, a e b	20%	0,00	0,00%	Sim
11	Art. 8º, III	10%	0,00	0,00%	Sim
12	Art. 8º, IV, a, b e c	5%	0,00	0,00%	Sim
13	Art. 8º, V	0%	0,00	0,00%	Sim
14	Art. 8º, VI	0%	0,00	0,00%	Sim
15	Poupança	Não há	0,00	0,00%	Sim
16	Outros	Não há	137.374.807,37	100,00%	Sim
Total	-	-	137.374.807,37	100,00%	-

Fonte: Demonstrativo TVDISP – PCA/2018.

Tabela 5) Arrecadação do Exercício – Fundo Financeiro **Em R\$ 1,00**

Regime de Previdência	Previsão	Arrecadação	% Arrecadação
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00%
Receita de Contribuições	8.259.439,56	7.320.587,92	88,63%
Receita Patrimonial	3.159.527,04	1.906.613,04	60,34%
Outras Receitas Correntes	3.421.358,09	2.462.844,36	71,98%
Total	14.840.324,69	11.690.045,32	78,77%

Fonte: Demonstrativo BALORC – PCA/2018.

Tabela 6) Despesas do Exercício - Fundo Financeiro **Em R\$ 1,00**

Função	Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor pago
PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	11.000.000,00	11.000.000,00	8.963.422,07	8.963.422,07	8.963.422,07

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA DO RPPS	3.206.324,69	3.206.324,69	0,00	0,00	0,00
Total		14.206.324,69	14.206.324,69	8.963.422,07	8.963.422,07	8.963.422,07

Fonte: Demonstrativo BALEXOD – PCA/2018.

Tabela 7) Apuração do Resultado Orçamentário da entidade **Em R\$ 1,00**

Receitas Arrecadadas	Despesas Empenhadas
11.690.045,32	8.963.422,07
Déficit: 0,00	Superávit: 2.726.623,25
Total Geral: 11.690.045,32	Total Geral: 11.690.045,32

Fonte: Demonstrativo BALORC – PCA/2018.

Tabela 8) Equilíbrio Financeiro do Fundo Financeiro **Em R\$ 1,00**

Análise Financeira	
(+) Receita Arrecadada	11.690.045,32
(+) Transferências Recebidas para Aportes	8.080,26
(+) Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	150.000,00
= Receita Orçamentária e Transferências Financeiras	11.848.125,58
(-) Despesa Empenhada	-8.963.422,07
(-) Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	-728.911,75
Resultado Financeiro	2.155.791,76

Fonte: Demonstrativos BALFIN e BALORC – PCA/2018.

Tabela 9) Disponibilidades Financeiras – Fundo Financeiro **Em R\$ 1,00**

Descrição	Valores
Total (1.1.1.0.0.00.00 – Caixa e Equivalentes de Caixa)	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - RPPS	0,00
Total (1.1.4.0.0.00.00 – Investimentos Temporários a Curto Prazo)	30.087.122,95
FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA OU REFERENCIADOS	30.087.122,95
Total das Disponibilidades Financeiras	30.087.122,95

Fonte: Demonstrativo BALVERF – PCA/2018.

Tabela 10) Síntese do Balanço Financeiro **Em R\$ 1,00**

Descrição	No Exercício
(a) Saldo Financeiro para o Exercício Seguinte	30.087.122,95
(b) Saldo Financeiro do Exercício Anterior	27.931.331,19
(c) Geração de caixa no exercício (a) – (b)	2.155.791,76
(d) Decorrentes da execução orçamentária (g) – (h)	2.726.623,25
(g) Receita Arrecadada	11.690.045,32
(h) Despesa Empenhada	8.963.422,07
(e) Decorrente de Interferências Financeiras (i) – (j)	-570.831,49
(i) Transferências Financeiras Recebidas	158.080,26
(j) Transferências Financeiras Concedidas	728.911,75
(f) Decorrente da Movimentação Extra Orçamentária (l) – (m)	0,00
(l) Ingressos	1.295.086,38
(m) Desembolsos	1.295.086,38
Resultado Financeiro do Exercício (d) + (e) + (f)	2.155.791,76

Fonte: Demonstrativo BALFIN – PCA/2018.

Tabela 11) Demonstrativo do Superávit/Déficit por Fonte de Recursos – FF **Em R\$ 1,00**

Fonte de Recurso dos RPPS	Superávit/Déficit
-- 402-RECURSOS DO FUNDO FINANCEIRO	30.087.122,95
VINCULADA	30.087.122,95
Fontes de Recursos do RPPS	30.087.122,95

Fonte: Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no BALPAT – PCA/2018.

Tabela 12) Resultado das Aplicações Financeiras no Exercício **Em R\$ 1,00**

Regime de previdência	Fundo Financeiro
Rendimentos das Aplicações Financeiras	1.906.613,04
(-) Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0,00
(+) Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00
Resultado dos Investimentos no exercício	1.906.613,04

Fonte: Demonstrativo DEMVAP – PCA/2018.

Tabela 13) Recursos Acumulados **Em R\$ 1,00**

Regime de previdência	Fundo Financeiro
(a) Valor Total dos Investimentos no exercício	30.087.122,95
(b) Valor Total dos Investimentos no exercício anterior	27.931.331,19
(c) = (a) – (b) Resultado dos Investimentos no exercício	2.155.791,76

Fonte: Demonstrativo BALVERF (Contas 11100000 e 11400000) – PCA/2018.

Tabela 14) Receita de Contribuições Recolhidas ao Fundo Financeiro **Em R\$ 1,00**

Órgãos		Contribuição do Servidor	Contribuição Aposentado Pensionista	Contribuição Patronal	Contribuição Suplementar	Total
UG / CNPJ	Descrição					
31803125000183	Câmara Municipal	83.680,46	0,00	108.708,48	117.265,15	309.654,09
36046217000180	Assembleia Legislativa	0,00	0,00	0,00	2.106,26	2.106,26
27142694000158	Prefeitura Municipal	1.897.585,32	0,00	2.465.175,10	1.507.900,51	5.870.660,93
26929230000123	Fundo Financeiro IPASA	13.526,49	49.302,65	17.572,15	8.246,72	88.648,01
14051123000166	Fundo Mun. de Saúde	407.230,39	0,00	528.905,86	748.997,80	1.685.134,05
TOTAL		2.402.022,66	49.302,65	3.120.361,59	2.384.516,44	7.956.203,34

Fonte: Demonstrativo DEMREC – PCA/2018.

Tabela 15) Receita de Contribuições não Recolhidas ao Fundo Financeiro **Em R\$ 1,00**

Órgãos		Contribuição do Servidor	Contribuição Aposentado Pensionista	Contribuição Patronal	Contribuição Suplementar	Total
UG / CNPJ	Descrição					
31803125000183	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36046217000180	Assembleia Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27142694000158	Prefeitura Municipal	-150.524,15	0,00	-195.545,41	-122.055,91	-468.125,47
26929230000123	Fundo Financeiro IPASA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14051123000166	Fundo Mun. de Saúde	-34.291,29	0,00	-44.547,78	-66.056,50	-144.895,57
TOTAL		-184.815,44	0,00	-240.093,19	-188.112,41	-613.021,04

Obs.: Evidencia a diferença entre as contribuições arrecadadas e devidas.

Fonte: Demonstrativo DEMREC – PCA/2018.

Tabela 16) Avaliação Atuarial Anual **Em R\$ 1,00**

Informações Gerais	RPPS
Data da Avaliação	31/12/2018
Data Base	30/12/2018

Fonte: Demonstrativo DEMAAT – PCA/2018.

Tabela 17) Apuração do Resultado Atuarial do Fundo Financeiro **Em R\$ 1,00**

RESULTADO ATUARIAL DO PLANO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO	
(-) Provisões Mat. de Benefícios Concedidos (PMBC)	-355.272.382,58
(-) Provisões Mat. de Benefícios a Conceder (PMBac)	-592.997.598,07

(+) Total de ativos do Plano Financeiro	36.639.994,77
(+) Cobertura de Insuficiência Financeira	911.629.985,88
RESULTADO ATUARIAL = EQUILÍBRIO ATUARIAL	0,00

Fonte: Demonstrativo DEMAAT, data da avaliação: 31/12/2018 e data-base: 30/12/2018 – PCA/2018.

Tabela 18) Evolução das Avaliações Atuariais do Fundo Financeiro Em R\$ 1,00

DRAA	2015	2016	2017	2018	2019
Data base	31/12/2014	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2018
Prov. Mat. - PF	(538.105.175,21)	(774.049.030,53)	(682.783.230,15)	(708.535.639,54)	(948.269.980,65)
Ativos - PF	18.653.496,07	21.328.889,51	24.599.471,66	29.022.578,15	36.639.994,77
Necessidade	(519.451.679,14)	(752.720.141,02)	(658.183.758,49)	(679.513.061,39)	(911.629.985,88)
Evol. Necess.	-	145%	87%	103%	134%
Método de Fin.	Repartição Simples	Repartição Simples	Repartição Simples	Repartição Simples	Repartição Simples
Atuário	Adilson Costa	Adilson Costa	Adilson Costa	Adilson Costa	Adilson Costa

Fonte: Demonstrativo DRAA – Ministério da Previdência Social – PCA/2018.

Tabela 19) Necessidade de Recursos do Fundo Financeiro e a RCL Em R\$ 1,00

Data base	31/12/2014	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2018
Necessidade	(519.451.679,14)	(752.720.141,02)	(658.183.758,49)	(679.513.061,39)	(911.629.985,88)
RCL	294.089.640,79	268.770.701,35	252.160.678,33	246.500.038,85	234.485.765,54
Proporção	177%	280%	261%	275%	388%

Fonte: Painel de Controle – sistema CidadES; e, Demonstrativo DRAA – Ministério da Previdência.

Tabela 20) Provisões Matemáticas Previdenciárias do Fundo Financeiro Em R\$ 1,00

Conta Contábil	BALVERF	DEMAAT
2.2.7.2.0.00.00 Provisões matemáticas previdenciárias a longo prazo	36.639.994,77	36.639.994,77
2.2.7.2.1.00.00 Provisões matemáticas previdenciárias a longo prazo - consolidação	36.639.994,77	36.639.994,77
2.2.7.2.1.01.00 Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	13.727.291,28	13.727.291,28
2.2.7.2.1.01.01 Aposentadorias/pensões/outras benefícios concedidos do plano financeiro do RPPS	388.450.182,29	388.450.182,29
2.2.7.2.1.01.02 (-) Contribuições do ente para o plano financeiro do RPPS	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.03 (-) Contribuições do inativo para o plano financeiro do RPPS	(8.988.493,56)	(8.988.493,56)
2.2.7.2.1.01.04 (-) Contribuições do pensionista para o plano financeiro do RPPS	(882.295,21)	(882.295,21)
2.2.7.2.1.01.05 (-) Compensação previdenciária do plano financeiro do RPPS	(23.307.010,94)	(23.307.010,94)
2.2.7.2.1.01.07 (-) Cobertura de insuficiência financeira	(341.545.091,30)	(341.545.091,30)
2.2.7.2.1.02.00 Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	22.912.703,49	22.912.703,49
2.2.7.2.1.02.01 Aposentadorias/pensões/outras benefícios a conceder do plano financeiro do RPPS	(685.029.409,33)	(685.029.409,33)
2.2.7.2.1.02.02 (-) Contribuições do ente para o plano financeiro do RPPS	(28.708.934,82)	(28.708.934,82)
2.2.7.2.1.02.03 (-) Contribuições do ativo para o plano financeiro do RPPS	(22.221.111,88)	(22.221.111,88)
2.2.7.2.1.02.04 (-) Compensação previdenciária do plano financeiro do RPPS	(41.101.764,56)	(41.101.764,56)
2.2.7.2.1.02.06 (-) Cobertura de insuficiência financeira	(570.084.894,58)	(570.084.894,58)

Fonte: Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial (DEMAAT) e BALVERF – PCA/2018.

Tabela 21) Arrecadação do Exercício – Fundo Previdenciário Em R\$ 1,00

Regime de Previdência	Previsão	Arrecadação	% Arrecadação
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00%
Receita de Contribuições	6.616.886,66	7.842.258,95	118,52%

Receita Patrimonial	9.280.063,34	7.904.008,91	85,17%
Outras Receitas Correntes	8.000,00	0,00	0,00%
Total	15.904.950,00	15.746.267,86	99,00%

Fonte: Demonstrativo BALORC – PCA/2018.

Tabela 22) Despesas do Exercício – Fundo Previdenciário **Em R\$ 1,00**

Função	Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor pago
PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.000.000,00	2.000.000,00	610.279,51	610.279,51	610.279,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA DO RPPS	13.270.950,00	13.270.950,00	0,00	0,00	0,00
Total		15.270.950,00	15.270.950,00	610.279,51	610.279,51	610.279,51

Fonte: Demonstrativo BALEXOD – PCA/2018.

Tabela 23) Apuração do Resultado Orçamentário da Entidade **Em R\$ 1,00**

Receitas Arrecadadas	Despesas Empenhadas
15.746.267,86	610.279,51
Déficit: 0,00	Superávit: 15.135.988,35
Total Geral: 15.746.267,86	Total Geral: 15.746.267,86

Fonte: Demonstrativo BALORC – PCA/2018.

Tabela 24) Equilíbrio Financeiro do Fundo Previdenciário **Em R\$ 1,00**

Análise Financeira do Fundo Previdenciário Capitalizado	
(+) Receita Arrecadada	15.746.267,86
(+) Transferências Financeiras Recebidas	150.808,63
(-) Despesas Empenhadas	-610.279,51
(-) Transferências Financeiras Concedidas	-728.103,12
Resultado Financeiro	14.558.693,86

Fonte: Demonstrativos BALEXOR, BALFIN e DEMREC – PCA/2018.

Tabela 25) Capacidade de Formação de Reservas do Fundo Previdenciário **Em R\$ 1,00**

Formação de Reservas	
Saldo do Exercício Anterior	91.895.437,58
(+) Receita Orçamentária Arrecadada	15.746.267,86
(+) Transferências Financeiras Recebidas	150.808,63
(-) Despesa Previdenciária Empenhada do Fundo Previdenciário	-610.279,51
(-) Transferências Financeiras Concedidas	-728.103,12
= Saldo Aplicado que deveria existir para formação de reservas	106.454.131,44
= Saldo das Aplicações Financeiras existentes	105.801.883,77
= Decréscimo das reservas do RPPS	652.247,67

Fonte: Demonstrativo BALPAT, BALORC, DEMVAP, BALFIN – PCA/2018.

Tabela 26) Disponibilidades Financeiras – Fundo Previdenciário **Em R\$ 1,00**

Descrição	Valores
Total (1.1.1.0.0.00.00 – Caixa e Equivalentes de Caixa)	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - RPPS	0,00
Total (1.1.4.0.0.00.00 – Investimentos Temporários a Curto Prazo)	105.801.883,77
FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA OU REFERENCIADOS	105.801.883,77
Total das Disponibilidades Financeiras	105.801.883,77

Fonte: Demonstrativo BALVERF – PCA/2018.

Tabela 27) Síntese do Balanço Financeiro **Em R\$ 1,00**

Descrição	No Exercício
(a) Saldo Financeiro para o Exercício Seguinte	105.801.883,77
(b) Saldo Financeiro do Exercício Anterior	91.895.437,58
(c) Geração de caixa no exercício (a) – (b)	13.906.446,19
(d) Decorrentes da execução orçamentária (g) – (h)	15.135.988,35
(g) Receita Arrecadada	15.746.267,86
(h) Despesa Empenhada	610.279,51
(e) Decorrente de Interferências Financeiras (i) – (j)	-577.294,49
(i) Transferências Financeiras Recebidas	150.808,63
(j) Transferências Financeiras Concedidas	728.103,12
(f) Decorrente da Movimentação Extra Orçamentária (l) – (m)	-652.247,67
(l) Ingressos	58.577,10
(m) Desembolsos	710.824,77
Resultado Financeiro do Exercício (d) + (e) + (f)	13.906.446,19

Fonte: Demonstrativo BALFIN – PCA/2018.

Tabela 28) Demonstrativo do Superávit/Déficit por Fonte de Recursos – FP **Em R\$ 1,00**

Fonte de Recurso dos RPPS	Superávit/Déficit
VINCULADA	105.801.883,77
403-RECURSOS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO	105.801.883,77
Fontes de Recursos do RPPS	105.801.883,77

Fonte: Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no BALPAT – PCA/2018.

Tabela 29) Resultado das Aplicações Financeiras no Exercício **Em R\$ 1,00**

Regime de previdência	Fundo Previdenciário
Rendimentos das Aplicações Financeiras	7.904.008,91
(-) Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	-652.247,67
(+) Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00
Resultado dos Investimentos no exercício	7.251.761,24

Fonte: Demonstrativo DEMVAP – PCA/2018.

Tabela 30) Recursos Acumulados **Em R\$ 1,00**

Regime de previdência	Fundo Previdenciário
(a) Valor Total dos Investimentos no exercício	105.801.883,77
(b) Valor Total dos Investimentos no exercício anterior	91.895.437,58
(c) = (a) – (b) Resultado dos Investimentos no exercício	13.906.446,19

Fonte: Demonstrativo BALVERF (Contas 11100000 e 11400000) – PCA/2018.

Tabela 31) Receitas de Contribuições Recolhidas ao Fundo Previdenciário **Em R\$ 1,00**

Órgãos		Contribuição do Servidor	Contribuição Aposentado Pensionista	Contribuição Patronal	Contribuição Suplementar	Total
UG / CNPJ	Descrição					
14051123000166	Fundo Mun. de Saúde	1.241.456,49	0,00	1.611.092,03	0,00	2.852.548,52
31803125000183	Câmara Municipal	174.301,57	0,00	226.433,99	0,00	400.735,56
27174168000170	Prefeitura de Itapemirim	11.638,08	0,00	15.118,87	0,00	26.756,95
27142694000158	Prefeitura Municipal	1.420.137,95	0,00	1.844.031,71	0,00	3.264.169,66
26929251000149	Fundo Previdenciário	4.616,55	495,60	5.997,21	0,00	11.109,36
36046217000180	Assembleia Legislativa	4.633,72	0,00	6.019,65	0,00	10.653,37
TOTAL		2.856.784,36	495,60	3.708.693,46	0,00	6.565.973,42

Fonte: Demonstrativo DEMREC – PCA/2018.

Tabela 32) Receita de Contribuições não Recolhidas ao Fundo Previdenciário Em R\$ 1,00

Órgãos		Contribuição do Servidor	Contribuição Aposentado Pensionista	Contribuição Patronal	Contribuição Suplementar	Total
UG / CNPJ	Descrição					
14051123000166	Fundo Mun. de Saúde	-111.193,13	0,00	-144.449,97	0,00	-255.643,10
31803125000183	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27174168000170	Prefeitura de Itapemirim	-955,58	0,00	-1.241,38	0,00	-2.196,96
27142694000158	Prefeitura Municipal	-117.998,09	0,00	-153.290,40	0,00	-271.288,49
26929251000149	Fundo Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36046217000180	Assembleia Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		-230.146,80	0,00	-298.981,75	0,00	-529.128,55

Obs.: Evidencia a diferença entre as contribuições arrecadadas e devidas.

Fonte: Demonstrativo DEMREC – PCA/2018.

Tabela 33) Avaliação Atuarial Anual Em R\$ 1,00

Informações Gerais	RPPS
Data da Avaliação	31/12/2018
Data Base	30/12/2018

Fonte: Demonstrativo DEMAAT – PCA/2018.

Tabela 34) Apuração do Resultado Atuarial do Fundo Previdenciário Em R\$ 1,00

RESULTADO ATUARIAL DO PLANO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO	
(-) Provisões Mat. De Benefícios Concedidos (PMBC)	-11.510.456,04
(-) Provisões Mat. De Benefícios a conceder (PMBac)	-81.092.355,31
(+) Total de ativos do Plano Previdenciário	108.314.717,31
RESULTADO ATUARIAL = SUPERÁVIT ATUARIAL	15.711.905,96

Fonte: Demonstrativo DEMAAT, data da avaliação: 31/12/2018 e data-base: 30/12/2018 – PCA/2018.

Tabela 35) Formação de Reserva – Equilíbrio Atuarial do FP Em R\$ 1,00

Detalhamento	Fundo Capitalizado
a) Reserva Mat. de Benefícios a Conceder (RMBac)	-81.092.355,31
b) Reserva Mat. de Benefícios Concedidos (RMBC)	-11.510.456,04
c) Reserva Matemática (RMBac + RMBC)	-92.602.811,35
d) Ativos Garantidores	108.314.717,31
e) Índice de Cobertura = e / d	1,17
f) Índice de Cobertura dos Benefícios Concedidos = d / b	9,41
g) Reserva de Benefícios Concedidos não formada = b – d	0,00

Fonte: Demonstrativo DEMAAT – PCA/2018.

Tabela 36) Evolução das Avaliações Atuariais do Plano Previdenciário Em R\$ 1,00

DRAA	2015	2016	2017	2018	2019
Data base	31/12/2014	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2018
Prov. Mat. - PP	(29.492.376,71)	(41.339.206,73)	(40.523.180,84)	(51.023.627,46)	(63.550.847,91)
Ativos - PP	51.418.191,98	61.365.356,85	76.108.697,77	91.895.437,58	108.314.717,31
Resultado	21.925.815,27	20.026.150,12	35.585.516,93	40.871.810,12	44.763.869,40
Método de Fin.	IEN	IEN	IEN	IEN	IEN
Atuário	Adilson Costa	Adilson Costa	Adilson Costa	Adilson Costa	Adilson Costa

Fonte: Demonstrativo DRAA – Secretaria de Previdência do Ministério da Economia – PCA/2018.

Tabela 37) Provisões Matemáticas Previdenciárias do Fundo Previdenciário Em R\$ 1,00

Conta Contábil	BALVERF	DEMAAT
2.2.7.2.0.00.00 Provisões matemáticas previdenciárias a longo prazo	108.314.717,31	108.314.717,31

2.2.7.2.1.00.00	Provisões matemáticas previdenciárias a longo prazo - consolidação	108.314.717,31	108.314.717,31
Conta Contábil		BALVERF	DEMAAT
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	11.510.456,04	11.510.456,04
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/pensões/outras benefícios concedidos do plano previdenciário do RPPS	12.261.751,20	12.261.751,20
2.2.7.2.1.03.02	RPPS (-) Contribuições do ente para o plano previdenciário do RPPS	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.03	RPPS (-) Contribuições do inativo para o plano previdenciário do RPPS	13.189,70	13.189,70
2.2.7.2.1.03.04	RPPS (-) Contribuições do pensionista para o plano previdenciário do RPPS	2.400,39	2.400,39
2.2.7.2.1.03.05	RPPS (-) Compensação previdenciária do plano previdenciário do RPPS	735.705,07	735.705,07
2.2.7.2.1.03.07	RPPS (-) Aportes Financeiros para Cobertura do Déficit Atuarial - Plano de Amortização	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	81.092.355,31	81.092.355,31
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/pensões/outras benefícios a conceder do plano previdenciário do RPPS	294.242.771,05	294.242.771,05
2.2.7.2.1.04.02	RPPS (-) Contribuições do ente para o plano previdenciário do RPPS	(124.575.862,56)	(124.575.862,56)
2.2.7.2.1.04.03	RPPS (-) Contribuições do ativo para o plano previdenciário do RPPS	(70.919.986,92)	(70.919.986,92)
2.2.7.2.1.04.04	RPPS (-) Compensação previdenciária do plano previdenciário do RPPS	(17.654.566,26)	(17.654.566,26)
2.2.7.2.1.04.06	RPPS (-) Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial - Plano De Amortização	0,00	0,00
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	0,00	0,00
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros créditos do plano de amortização	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.00	Provisões Atuariais para ajustes do Plano Previdenciário	15.711.905,96	15.711.905,96
2.2.7.2.1.07.01	(+) Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	15.711.905,96	15.711.905,96

Tabela 38) Arrecadação do Exercício

Em R\$ 1,00

Regime de Previdência	Previsão	Arrecadação	% Arrecadação
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00%
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00%
Receita Patrimonial	132.000,00	113.759,93	86,18%
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00%
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas Correntes	0,00	1.865,38	1,41%
Total	132.000,00	115.625,31	87,59%

Fonte: Demonstrativo BALORC – PCA/2018.

Tabela 39) Despesas do Exercício

Em R\$ 1,00

Função	Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor pago
ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.400.000,00	1.400.000,00	876.869,19	876.869,19	876.869,19
Total		1.400.000,00	1.400.000,00	876.869,19	876.869,19	876.869,19

Fonte: Demonstrativo BALEXOD – PCA/2018.

Tabela 40) Apuração do Resultado Orçamentário da entidade

Em R\$ 1,00

Receitas Arrecadadas	Despesas Empenhadas
115.625,31	876.869,19
Déficit: 761.243,88	Superávit: 0,00
Total Geral: 876.869,19	Total Geral: 876.869,19

Fonte: Demonstrativo BALORC – PCA/2018.

Descrição	Valores
Total (1.1.4.0.0.00.00 – Investimentos Temporários a Curto Prazo)	1.485.800,65
FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA OU REFERENCIADOS	1.485.800,65
Total das Disponibilidades Financeiras	1.485.800,65

Fonte: Demonstrativo BALVERF – PCA/2018.

Descrição	No Exercício
(a) Saldo Financeiro para o Exercício Seguinte	1.485.800,65
(b) Saldo Financeiro do Exercício Anterior	1.091.246,96
(c) Geração de caixa no exercício (a) – (b)	394.553,69
(d) Decorrentes da execução orçamentária (g) – (h)	-761.243,88
(g) Receita Arrecadada	115.625,31
(h) Despesa Empenhada	876.869,19
(e) Decorrente de Interferências Financeiras (i) – (j)	1.156.206,24
(i) Transferências Financeiras Recebidas	1.456.206,24
(j) Transferências Financeiras Concedidas	300.000,00
(f) Decorrente da Movimentação Extra Orçamentária (l) – (m)	-408,67
(l) Ingressos	187.022,02
(m) Desembolsos	187.430,69
Resultado Financeiro do Exercício (d) + (e) + (f)	394.553,69

Fonte: Demonstrativo BALFIN – PCA/2018.

Fonte de Recurso dos RPPS	Superávit/Déficit
404-RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	1.485.800,65
VINCULADA	1.485.800,65
Fontes de Recursos do RPPS	1.485.800,65

Fonte: Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no BALPAT – PCA/2018.

Regime de previdência	Fundo Previdenciário
Rendimentos das Aplicações Financeiras	113.759,93
(-) Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0,00
(+) Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00
Resultado dos Investimentos no exercício	113.759,93

Fonte: Demonstrativo DEMVAP – PCA/2018.

Regime de previdência	Fundo Previdenciário
(a) Valor Total dos Investimentos no exercício	1.485.800,65
(b) Valor Total dos Investimentos no exercício anterior	1.091.246,96
(c) = (a) – (b) Resultado dos Investimentos no exercício	394.553,69

Fonte: Demonstrativo BALVERF (Contas 11100000 e 11400000) – PCA/2018.

Órgãos			

Código UG	Descrição	Ativos	Aposentados	Pensionistas
02399408000103	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Anchieta	383.424,04	6.366.983,54	1.279.843,47
27142694000158	Prefeitura Municipal de Anchieta	40.447.193,36	0,00	0,00
14051123000166	Fundo Municipal de Saúde	21.480.618,39	0,00	0,00
31803125000183	Câmara Municipal de Anchieta	2.852.249,11	0,00	0,00
007L0200001	Câmara Municipal de Anchieta	0,00	0,00	0,00
Totais das remunerações, aposentadorias e pensões do exercício anterior (a)		65.163.484,90	6.366.983,54	1.279.843,47
Apuração do Cumprimento do Limite de Gastos com Despesas Administrativas				
Base de Cálculo para fins de limite (a)		72.810.311,91		
% definido para gastos administrativos (b)		2,00%		
Limite de Gastos para o exercício c = a*b		1.456.206,24		
Despesas Administrativas empenhadas no exercício (d)		876.869,19		
(-) Diferença Apurada e = (c-d)		579.337,05		

Fonte: Demonstrativo DEMDAD – PCA/2018.

Tabela 47) Ações de Monitoramento_RPPS

Acórdão 243/2018-8 (Processo TC 2452/2014-9)

1.3. Fornecer ao atuário base cadastral atualizada, completa e consistente, nos termos da Portaria MPS 403/2008; segundo descrito no item 3.2 do Relatório Contábil 133/2015 (Avaliação Atuarial), devendo comprovar a providência na próxima prestação de contas anual;

1.4. Promover a separação orçamentária, financeira e contábil dos recursos obrigações correspondentes aos Planos financeiro e previdenciário, bem como da taxa de administração, nos termos do art. 21 da Portaria MPS 403/2008, do art. 71 da Lei 4320/1964 e do art. 50, inc. III, da LRF.

Acórdão 268/2018-8 (Processo TC 3690/2015-1)

1.2.1. Providenciar estudo de avaliação atuarial utilizando-se de base de dados completa, consistente e atualizada, conforme estabelecido pelo art. 14 da Portaria MPS. 403/2008;

1.2.2. Contabilizar as Provisões Matemáticas Previdenciárias, com base em informações disponibilizadas pelo Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA), utilizando todos os níveis de desdobramento de subitens das contas contábeis, nos termos do art. 17, § 3º, da Portaria MPS n. 403/2008 e no Plano de Contas aplicável aos regimes próprios previdenciários;

1.2.3. Providenciar a separação orçamentária, financeira e contábil dos recursos e obrigações dos planos financeiro e previdenciário do Instituto de Previdência, em obediência ao art. 50, inciso III, da LRF, ao art. 71 da Lei 4.320/1964 e ao art. 21 da Portaria n. MPS 403/2008.

1.3.1. Viabilizar a separação orçamentária, financeira e contábil dos recursos e obrigações correspondentes aos planos financeiro e previdenciário, bem como da taxa de administração, nos termos do art. 21 da Portaria MPS n. 403/2008;

1.3.2. Elaborar uma norma jurídica conjunta, visando à atualização da base cadastral, para gerar informações completas e consistentes, a fim de alimentar o cálculo atuarial, estabelecendo regras para: a) Promoção de recadastramento anual e recenseamento, com periodicidade mínima de 05 anos, contemplando todos os servidores municipais, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei n. 10.887/2004; b) Definição do fluxo de informações necessárias para a elaboração do estudo atuarial, abrangendo a especificação de informações mínimas a serem repassadas, responsabilidades quanto à geração das informações, estipulação de prazos e datas para o envio destas informações ao Instituto de Previdência, assim como de procedimentos adotados em caso de necessidade de correção, com prazos pré-determinados.

Fonte: Sistema E-TCEES

Tabela 48) Quantitativo de Beneficiários Vinculados ao RPPS

Em R\$ 1,00

DRAA	2017	2018	2019
Data-base da avaliação	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2018
Servidores Ativos – FF	749	730	665
Aposentados – FF	187	206	256
Pensionistas – FF	47	51	47
TOTAL – FF	983	987	968

Servidores Ativos – FP	871	898	844
Aposentados – FP	12	11	18
Pensionistas – FP	6	6	8
TOTAL – FP	889	915	870
TOTAL GERAL	1872	1902	1838

Fonte: DRAA – Cadprev/SPPREV/ME.

Tabela 49) Ações de Monitoramento_RPPS

Acórdão 243/2018-8 (Processo TC 2452/2014-9)

1.3. Fornecer ao atuário base cadastral atualizada, completa e consistente, nos termos da Portaria MPS 403/2008; segundo descrito no item 3.2 do Relatório Contábil 133/2015 (Avaliação Atuarial), devendo comprovar a providência na próxima prestação de contas anual;

Acórdão 268/2018-8 (Processo TC 3690/2015-1)

1.2.1. Providenciar estudo de avaliação atuarial utilizando-se de base de dados completa, consistente e atualizada, conforme estabelecido pelo art. 14 da Portaria MPS 403/2008;

1.3.2. Elaborar uma norma jurídica conjunta, visando à atualização da base cadastral, para gerar informações completas e consistentes, a fim de alimentar o cálculo atuarial, estabelecendo regras para: a) Promoção de recadastramento anual e recenseamento, com periodicidade mínima de 05 anos, contemplando todos os servidores municipais, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei n. 10.887/2004; b) Definição do fluxo de informações necessárias para a elaboração do estudo atuarial, abrangendo a especificação de informações mínimas a serem repassadas, responsabilidades quanto à geração das informações, estipulação de prazos e datas para o envio destas informações ao Instituto de Previdência, assim como de procedimentos adotados em caso de necessidade de correção, com prazos pré-determinados.

Fonte: Sistema E-TCEES

II.3 INDICATIVOS DE IRREGULARIDADES ABORDADOS NOS ITENS 9.1; 9.2; 9.3 E 9.4 DO RT 0053/2020-8, NA ITI 0127/2020-8, NA DECISÃO SEGEX 0150/2020-7 E NO TERMO DE CITAÇÃO 0369/2020-7.

II.3.1 ESTUDO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL NÃO ABRANGE OS BENEFÍCIOS SOB RESPONSABILIDADE DO TESOIRO MUNICIPAL (Item 9.1 do RT 0053/2020-8 e 2.1 da ITC 0095/2021-5). Base Normativa: art. 1º, inc. I e VIII, 2º e 9º da Lei Federal 9.717/1998; art. 9º da Portaria 402/2008; e, art. 12 da Portaria MPS 403/2008.

Conforme apontamento feito pelo Relatório Técnico RT 0053/2020-8, constatou-se a existência de servidores aposentados e pensionistas, sob responsabilidade do Tesouro municipal, vinculados aos Fundos Financeiro e Previdenciário sem que fosse identificada qualquer informação acerca da existência de benefícios sob responsabilidade do Tesouro municipal ao longo do estudo de avaliação atuarial (DEMAAT), nem mesmo no DRAA – Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial, disponível no sistema CADPREV.

Em suas justificativas, o responsável alegou que se tratava de equívoco nas informações constantes do BASECD, pois no Município de Anchieta não havia aposentado ou pensionista vinculado ao tesouro municipal, informando ainda que o RPPS promoveu, no exercício de 2019, as correções necessárias, excluindo dos relatórios que compõem o BASECD a informação de existência de aposentados e pensionistas vinculados ao Tesouro Municipal. Alegando ainda que o equívoco já fora sanado pelo RPPS local.

O NPREV, em análise das justificativas apresentadas, concluiu que os estudos de avaliação atuarial não alcançaram os benefícios sob responsabilidade do tesouro municipal, portanto o estudo da avaliação atuarial, referente ao exercício de 2018, não sofreu interferência das informações equivocadas no arquivo BASECD. Considerando que os efeitos das inconsistências encontradas no BASECD não atingiram o resultado da avaliação atuarial, e ainda as providências saneadoras tomadas pelo diretor presidente do IPASA, sugeriu o afastamento da irregularidade.

Diante do exposto, acompanho o entendimento da Área Técnica pelo afastamento da irregularidade.

II.3.2 DIVERGÊNCIA NO RESULTADO ATUARIAL EVIDENCIADO PELO ESTUDO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL (DEMAAT) E PELO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL – DRAA (Item 9.2 do RT 0053/2019-8 e 2.2 da ITC 0095-2021-1). Base Normativa: art. 1º, 2º e 9º da Lei Federal 9.717/1998; art. 9º e 17 da Portaria 402/2008; e, art. 12 da Portaria MPS 403/2008.

De acordo com o item 9.2 do RT 0053/2020-8, identificou-se divergência entre o quantitativo de servidores ativos, inativos e pensionistas, abrangidos pela base cadastral do Fundos Financeiro e Previdenciário do IPASA quando cotejados os demonstrativos de estudo de avaliação atuarial - DEMAAT e do Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA, este encaminhado ao Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social – Cadprev, ambos subscritos pelo mesmo técnico atuário e com a mesma data base dos dados, posicionada em 31/12/2018 (peça 111, folhas 36/37).

A distorção na base de dados reflete na projeção das provisões matemáticas previdenciárias e no cálculo da alíquota patronal normal vertidas ao Fundo

Previdenciário, sugerida pelo atuário no percentual de 20,11% segundo o DEMAAT e calculada em 15,92%, de acordo com o DRAA.

Em suas justificativas, o responsável reconhece a existência do fato, mas argumenta ter adotado medidas corretivas contemporâneas ao conhecimento do ocorrido, comunicando a empresa contratada pela realização do cálculo atuarial, a qual refez em agosto de 2019, sugerindo alíquota patronal normal em 14,29% (peça 119, doc.3), sem prejuízo ao equilíbrio atuarial.

A análise conclusiva refuta essa linha de raciocínio e aduz que a gestão das informações necessárias à avaliação atuarial deve ser contínua, previamente planejada e executada pela Administração, possibilitando a atualização de informações dos bancos de dados em momento anterior ao seu envio ao técnico responsável pelo estudo de avaliação atuarial, com efeito lesivo ao resultado do equilíbrio financeiro e atuarial do Instituto, concluindo tratar-se irregularidade é de natureza grave.

Conquanto o ponto sob análise tenha relevância para aferição do fluxo informacional no RPPS, e na transparência a ele inerente, a questão posta passou longe de prejudicar o equilíbrio atuarial porque a alíquota de 20,11% sugerida equivocadamente pelo atuário no PARATU é superior àquela calculada pelo mesmo atuário no DRAA, fixada em 15,92%.

Além disso, o responsável apresenta declaração do Atuário vinculado à Caixa Econômica Federal, empresa prestadora do serviço ao IPASA, no sentido de reconhecer a atuação corretiva no DEMAAT e sua adequação do DRAA, litteris (peça 119, doc 9):

Por conta de divergências iniciais das informações cadastrais, o relatório da Avaliação Atuarial foi refeito, sendo que o relatório definitivo segue em anexo. Neste documento, as informações são consistentes com aquelas registradas no Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial.

Assim, infere-se das razões que a gravidade do fato resta mitigado pelas circunstâncias, permitindo sua adequação à classificação de impropriedade, hipótese de julgamento regulares com ressalva sendo desnecessária a expedição de determinação diante da adequação promovida, conforme expresso no doc. 9, na peça 119.

II.3.3 ESTUDO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL ELABORADO COM BASE EM DADOS INCOMPLETOS E INCONSISTENTES GERANDO MENSURAÇÃO INADEQUADA DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL DO RPPS (Item 9.3 do RT 0053/2020-8 e 2.3 da ITC 0095/2021-1). Base Normativa: art. 1º e 9º da Lei Federal 9.717/1998; e, art. 13, § 1º, da Portaria MPS 403/2008.

Segundo o apurado no item 9.3 do RT 0053/2020-8, o estudo de avaliação atuarial no DEMAAT revelou inexistência ou inconsistência de informações relevantes na base de dados cadastrais e a necessidade de adoção de premissas técnicas no preenchimento da lacuna, com efeitos prejudiciais à apuração do resultado atuarial do RPPS.

No anexo 10 do DEMAAT (peça 089) são descritas inconsistências do banco de dados como: 354 casos de salário de participação igual a zero ou não informado, 29 casos de salário de participação inferior ao salário mínimo, 586 casos de servidores casados sem a respectiva data de nascimento do cônjuge, 98.22% dos servidores com tempo de serviço anterior igual a zero, 869 casos de servidores com dependente com idade superior a 21 anos, 10 servidores admitidos com menos de 18 anos e 33 servidores com salário superior a R\$ 10.000,00, adotando-se como premissa técnica, o salário médio apurado, o salário mínimo, a média etária apurada para os cônjuges, entrada no serviço público aos 24 anos, excluir dependentes com mais de 21 anos, adotar a idade de 18 anos como data de ingresso e admitir o valor original para as remunerações acima de R\$10.000,00, respectivamente.

Segundo a referida RT, a fidedignidade na aferição do custo previdenciário depende basicamente da correção das informações cadastrais e compete ao responsável pelo RPPS zelar por sua precisão de forma a manter-se completa, consistente e atualizada, de modo a refletir a composição e o perfil dos servidores municipais, resultando na melhor estimativa possível do passivo

Nas justificativas apresentadas, o responsável descreve ações empreendidas no sentido de corrigir o banco de dados, notadamente o recadastramento dos servidores ativos, objeto do Processo Administrativo nº 18.036/2017 (peça 119, doc. 5), iniciado em 2017 e concluído em 2018 e na aprovação da Lei Municipal nº 1.380/2019 (peça 119, doc. 6) para garantir o acesso do IPASA a informações dos servidores por meio eletrônico, saneando-se as inconsistências no exercício 2019.

A linha de raciocínio empregada, segundo a análise técnica conclusiva objeto da ITC 0095/2021-1, apresenta falha fundamental no aspecto formal porque apresenta o resultado do saneamento no exercício 2019 quanto os fatos inquinados estão adstritos ao exercício 2018, sujeitos a aferição dos requisitos preconizado no art. 12 da Portaria MPS 403/2008 na PCA desse exercício.

Ao regulamentar o disposto nos art. 20 ao art. 30 do Decreto-Lei nº 4.657/1942, que institui a Lei de Introdução às normas do Direito brasileiro, o Decreto 9.830/2019, estabelece os contornos e limites impostos à caracterização da responsabilidade do agente público, circunscritas ao modo de agir ou omitir com dolo, direto ou eventual, ou no cometimento de erro grosseiro, este conceituado como aquele manifesto, evidente e inescusável praticado com culpa grave, caracterizado por ação ou omissão com elevado grau de negligência, imprudência ou imperícia.

Como bem destacada na referida norma, tais disposições não exime o agente público de atuar de forma diligente e eficiente no cumprimento dos seus deveres constitucionais e legais e torna inescusável a conduta omissiva do exercente do poder hierárquico, caracterizada como culpa *in vigilando* quando decorrente de erro grosseiro ou dolo.

Nesse contexto, o apontamento feito no Relatório Técnico 0053/2020-8, demonstra cabalmente inconsistências nos bancos de dados utilizados para a elaboração DEMAAT, sendo atribuição inescusável do gestor responsável a adoção de medidas para a redução de inconsistências e melhoria na qualidade das informações disponíveis no banco de dados utilizado para a elaboração da avaliação atuarial do RPPS.

No entanto, depõe a favor do responsável, a sua comprovada atuação no sentido de efetuar as correções exigidas com a execução de recadastramento ainda no exercício 2018, mas com frutos colhidos apenas no exercício seguinte, 2019 (peça 119, doc. 6).

Ademais, somente em 13/06/2018 foi publicado o Acórdão 268/2018, que ao julgar a PCA exercício 2014, objeto do TC 3690/2015, identificou a existência de fato análogo, mas classificou-o sem gravosidade suficiente para macular as contas, e determinou a “... *edição de um instrumento normativo que contemple responsabilidade e prazos quanto à atualização do cadastro dos segurados*”,

condição revisitada no Acórdão 269/2021, de 10/03/2021, quando do julgamento da PCA exercício 2016, objeto do processo TC 5501/2017.

Conclui-se, então, a impossibilidade de apontar ao responsável pelo RPPS do Município de Anchieta inação no tratamento das informações cadastrais dos segurados para fins de cálculo atuarial, eis que iniciou o processo de recadastramento no exercício 2018.

Dessa forma, considerando que a determinação objeto do Acórdão 268/2018 foi publicada em 13/06/2018 e no mesmo exercício se adotou procedimento administrativo destinado ao recadastramento de segurados, afasta-se a irregularidade.

II.3.4 DESCUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES EMANADAS PELO TCEES (Item 9.4 do RT 0053/2020-8 e 2.4 da ITC 0095/2021-1). Base Normativa: Arts. art. 84, inc. III, § 1º, da Lei Estadual 621/2012; e, art. 163 do RITCEES, aprovado pela Resolução TC 261/2013.

Conforme apontamento feito pelo RT 0053/2020-8, trata-se de descumprimento de determinações emanadas por este Tribunal de Contas, por meio dos Acórdãos 243/2018-8 e 268/2018-8.

Nas justificativas apresentadas, o responsável alegou diversas providências tomadas para atender as determinações do Tribunal de Contas, tais como continuidade ao recadastramento anual de aposentados e pensionistas, conforme Portaria nº 38/2016, que regulamenta e disciplina o recadastramento anual obrigatório dos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência Social do Município de Anchieta – IPASA; abriu processo administrativo 18036/2017, para recadastramento dos servidores ativos. Afirma o gestor que o recadastramento dos servidores ativos do Executivo e Legislativo foi realizado no final do exercício de 2017, sendo concluído em 2018, que, ainda, no exercício de 2018, elaborou minuta de projeto de lei para o Poder Executivo, que resultou na Lei Municipal nº 1.380, de 01 de agosto de 2019, alterando a Lei Municipal nº 169/2004, acrescentando o recadastramento anual e o recenseamento a cada quinquênio.

O NPREV, em análise das justificativas apresentadas, verificou que embora as determinações emanadas tenham sido proferidas em momentos anteriores ao encaminhamento da presente remessa de PCA/2018, as providências demandam

tempo, verificou ainda que o IPASA vem trabalhando nesse sentido desde 2016, com o advento da Portaria 38/2016 e a autuação do processo administrativo 18036/2017, solicitando à Secretaria de Administração a realização de recadastramento de todos os servidores ativos e inativos do município de Anchieta, além da minuta do projeto de lei que culminou com a edição da Lei Municipal nº 1.380/2019.

Entendendo, portanto, que o gestor tomou as providências necessárias ao atendimento das determinações emanadas deste Tribunal de Contas, cujos efeitos só poderão ser apreciados em futuras prestações de contas. Assim, sugeriu o afastamento da irregularidade.

Desse modo, acompanho o entendimento da área técnica pelo afastamento da irregularidade.

III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, divirjo do entendimento da Área Técnica e do Ministério Público Especial de Contas e **PROPONHO VOTO** no sentido de que o Colegiado aprove a seguinte minuta de Acórdão que submeto à sua consideração.

JOÃO LUIZ COTTA LOVATTI
Conselheiro Substituto - Relator

1. ACÓRDÃO TC-430/2021 – SEGUNDA CÂMARA:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, **ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, reunidos em sessão da **Segunda Câmara**, ante as razões expostas pelo relator, em:

1.1. ACOLHER JUSTIFICATIVAS e JULGAR REGULARES COM RESSALVA a presente Prestação de Contas Anual do Instituto de Previdência dos Servidores de Anchieta - IPASA, relativa ao exercício de 2018, sob a responsabilidade do **Sr. Leonardo Antunes Assad, Diretor Presidente**, no que tange ao aspecto técnico-contábil, nos termos do art. 84, inciso II da Lei Complementar. 621/2012, dando-lhe a devida quitação.

1.2. DAR CIÊNCIA do julgamento deste Tribunal de Contas aos interessados e à Secretaria de Previdência Social vinculada ao Ministério da Fazenda.

1.3. Após o trânsito em julgado, **ARQUIVE-SE.**

2. Unânime.

3. Data da Sessão: 16/04/2021 - 17ª Sessão Ordinária da 2ª Câmara.

4. Especificação do quórum:

4.1. Conselheiros: Sérgio Manoel Nader Borges (presidente), Domingos Augusto Taufner e Luiz Carlos Ciciliotti da Cunha.

4.2. Conselheiro Substituto: João Luiz Cotta Lovatti (relator).

CONSELHEIRO SÉRGIO MANOEL NADER BORGES

Presidente

CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOÃO LUIZ COTTA LOVATTI

Relator

CONSELHEIRO DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER

CONSELHEIRO LUIZ CARLOS CICILIOTTI DA CUNHA

Fui presente:

PROCURADOR DE CONTAS LUCIANO VIEIRA

Em substituição ao procurador-geral

LUCIRLENE SANTOS RIBAS

Subsecretária das Sessões